LEI N° 013/03

SÚMULA: Autoriza a empresa **FLASH COMPANY LTDA**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal n° 008/00 de 15/03/00, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a empresa **FLASH COMPANY LTDA.,** CNPJ 01.762.498/0001-92, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras n° 14 da quadra 02, com área de 1.064,73 m², situado no Loteamento Juanda, neste Município, recebido por doação através da Lei Municipal n° 008/00 de 15/03/00, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de março de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal